



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

PROCESSO SELETIVO Nº 20/2025

EDITAL Nº 01/2025 - SMS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, Estado do Rio Grande do Sul, através da Secretaria de Saúde, em consonância com o disposto na Constituição Federal, conforme lei municipal nº 2.492 de 02 de setembro de 2025, visando a contratação de Educador Físico (20 Horas semanais) + Artesão (30 Horas semanais) e Redutor de Danos (20 Horas semanais) para compor a equipe do NAAB, por prazo determinado, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 506, de 22 de dezembro de 2025.

1.2 – Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 – O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no mural da Prefeitura Municipal e no site do município, bem como os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado.

1.4 – O prazo da contratação será pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, caso houver necessidade, conforme autorização Legislativa.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 – As atribuições dos cargos são as descritas no quadro abaixo:

DESCRIÇÃO: Educador Físico

ATRIBUIÇÕES:

Síntese das Atribuições: Discutir os sentidos que circulam em Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e Núcleo de Apoio à Atenção Básica (NAAB), sobre a presença de professores de Educação Física e sobre as práticas desenvolvidas por eles no interior deste serviço. Ensinar o modo mais eficiente de praticar exercícios, tendo a preocupação de evitar contusões e lesões, trabalhando em conjunto atividades desportivas, a fim de fazer avaliações e acompanhamento das condições físicas de cada usuário; estabelecer a intensidade de exercícios que cada usuário pode realizar;

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

Condições de trabalho:

a) Carga Horária: 20 horas semanais;

Requisitos para investidura:

a) Idade: Mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ensino Superior de Educação Física com registro no respectivo Conselho.

DESCRIÇÃO: Artesão

ATRIBUIÇÕES: exercício de atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a assegurar qualidade, segurança.

Síntese das Atribuições Preparação e fiação de fibras têxteis; Tecelagem; arte de estampar; fabrico de tapetes; tapeçarias; confecção de vestuários por medida; fabrico de acessórios de vestuário; confecção de calçados de pano; confecção de artigos têxteis para o lar; confecção de bonecos de pano; confecção de bordados; colchoaria; pintura em cerâmica; cestaria; cordoaria; arte de marinharia e outros objetos de corda; arte de trabalhar flores secas; fabrico de flores artificiais; arte de trabalhar papel; arte de trabalhar o vidro; arte de trabalhar o gesso; fabrico de adereços e enfeites de festa; arte de trabalhar materiais sintéticos; fotografia; trabalhos manuais com linha e tinta.

Condições de trabalho:

a) Carga Horária: 30 horas semanais;

Requisitos para investidura:

a) Idade: Mínima 18 anos

b) Escolaridade: Ensino Médio e possuir carteirinha de Artesão



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

DESCRIÇÃO: Redutor de Danos

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

Exemplos de Atribuições: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

Condições de Trabalho:

- a) Carga horária semanal de 20 horas
- b) Possibilidade da prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados, sob regime de plantão, e sujeição a trabalho externo e atendimento ao público

Requisitos para investidura:

- a) Idade: Mínima de 18 anos.
- b) Habilitação: Legal para o exercício da profissão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 – As inscrições serão recebidas no setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde de Coronel Barros, situado na Rua Alfredo Steglich Sobrinho, n.º 346, no período **de 05 a 09 de janeiro de 2026**, no horário compreendido das 08h30min às 11h30min no período da manhã e a tarde no horário compreendido das 13h30min às 17h00min, exceto no dia 09/01/2026 onde o horário será das 08h30min às 11h30min.

3.2 – Não serão aceitas inscrições fora de prazo.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

3.3 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e tácito a aceitação da presente instrução e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 – As inscrições serão gratuitas.

4 – CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 - Para se inscrever o candidato deverá apresentar, pessoalmente ou através de procurador legal e regularmente constituído, com registro em cartório os seguintes documentos:

4.2 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Secretaria Municipal de Saúde, devidamente preenchida e assinada.

4.3 - Fotocópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente de valor legal;

4.4 – Fotocópia do CPF;

4.5 – Cópia do registro do Conselho Regional de Educação Física (Carteirinha);

4.6 - Cópia da certidão de Regularidade de inscrição do Conselho Regional de Educação Física;

4.7. - Cópia da certidão de Regularidade Financeira do Conselho Regional de Educação Física;

4.8- Diploma de Conclusão de Curso (educadora física).

4.9- Cópia da carteirinha de artesão com data de validade vigente.

5.0- Para os cargos de Artesão e Redutor de Danos deverá apresentar cópia do histórico escolar com conclusão de ensino médio.

**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

5 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

CARGO	TURNO	HORÁRIO	VAGAS	CARGA HORÁRIO SEMANAL (HORAS)	VENCIMENTO
EDUCADOR FÍSICO	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.250,57
ARTESÃO	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	1	30 HORAS SEMANAIS	R\$ 2.700,00
REDUTOR DE DANOS	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA	1	20 HORAS SEMANAIS	R\$ 1.800,00

6 – CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

6.1 – Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Poder Público Municipal, será convocado o primeiro colocado para cada cargo, para no prazo de, no máximo, três (3) dias comprovar o atendimento das seguintes condições:

6.2 – Ter idade mínima de 18 anos.

6.3 – Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

6.4 – A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

6.5 – Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

6.6 – O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 meses.



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

6.7 – No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados observados a ordem classificatória.

7. DA PROVA

7.1 – Será aplicada prova objetiva de conhecimentos gerais e específicos referentes às atribuições de cada cargo.

7.2 – A prova será realizada no dia 12 de janeiro de 2026, às 09h00min, no Centro de Convivência, localizado na Rua: Felipe Marcks, ao lado da Unidade Básica de Saúde.

7.3 – A Prova Objetiva, de caráter eliminatório/classificatório, terá questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) com apenas 01 (uma) alternativa correta. Será composta de 10 (dez) questões, cada uma com peso 5,00. A nota da prova objetiva será obtida pelo somatório do número de pontos dos acertos do candidato.

7.4 – O candidato será considerado aprovado, com a obtenção de, no mínimo, 50 por cento de acertos da prova escrito-objetiva.

7.5 – O tempo para a realização da prova é de 1 hora e 30 minutos.

7.6 - Caso haja empate na pontuação o critério de desempate será por sorteio público.

8- DA REVISÃO DE PROVA

8.1- O pedido de revisão de análise da prova deverá ser solicitado no dia 13 de janeiro de 2026, sendo dirigido à comissão examinadora, mediante requerimento, através do e-mail saude@coronelbarros.rs.gov.br, contendo:

a) Nome Completo

b) Objeto do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram.

8.2- Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo ou que não contenham os elementos indicados no subitem 7.1, alíneas “a e b”.

8.3- Os resultados dos recursos serão divulgados no dia 14 de janeiro de 2026 no site do Município de Coronel Barros



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

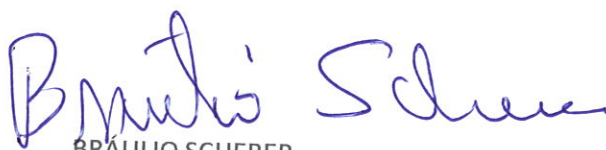
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 31 de dezembro de 2025


BRÁULIO SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL